

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**CHAMADA PÚBLICA nº 005/2019  
Campus de Vilhena**

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) tem grande alegria e satisfação em tornar pública esta Chamada para a composição da programação do *V Festival UNIR Arte e Cultura*, com o objetivo de integrar suas ações a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, conforme disposto abaixo:

1. O Festival, em Vilhena, tem como data de realização os dias 6, 7 e 8 de novembro de 2019.
2. O *V Festival Unir Arte e Cultura* tem por objetivo criar espaços para divulgação da cultura e da arte desenvolvida em Rondônia, promovendo intercâmbio entre os agentes produtores, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa, com o propósito de provocar discussões, contribuindo significativamente com a formação cultural e artística dos discentes, docentes e técnicos da Universidade Federal de Rondônia e da sociedade em geral, colaborando com a consolidação da Universidade como espaço de difusão e fomento das atividades artísticas e culturais em nosso Estado.
3. A coordenação geral das ações ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento.
4. Poderão apresentar propostas para a programação discentes, docentes, técnico-administrativos e toda comunidade externa, no período de 16 de setembro a 06 de outubro de 2019, através do *link* de inscrições de [Inscrição de Proposta](#).
5. As propostas deverão ser apresentadas conforme os eixos temáticos abaixo:
  - A - artes cênicas (teatro, dança, apalhaçaria, circo, performance);
  - B - música (Mpb, Pop, Hip Hop, Funk, Reggae e outros gêneros);
  - C - música erudita;
  - D - banda de rock;
  - E - literatura (saraus, poesias, lançamento de livros, intervenções poéticas);
  - F - artes visuais (instalação, fotografia, vídeo, gravura e outras linguagens);
  - G - áudio visual (exibições, mostras, projeções e outras ações);
  - H - diversidade cultural (cultura afro, religiosa, ribeirinha, migratória e outras).
6. As propostas vinculadas a outras ações institucionalizadas na Universidade deverão conter o aval da coordenação da ação.
7. As propostas apresentadas, com exceção das exposições e de lançamento de livros, deverão ter um limite de número de participantes.

8. As propostas de oficinas e minicursos serão enviados pelo link: [Inscrições de Oficinas e Minicursos](#).

A. Cada Minicurso poderá ser ministrado por até duas pessoas e deverá ser organizado prevendo carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas, com no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

B. Cada Oficina poderá ser ministrada por até dois coordenadores. As Oficinas terão uma carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas e, no máximo 08 (oito) horas, com no máximo 20 vagas, preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

C. O material necessário para as oficinas (data show, microfone e caixa de som) deverá ser descrito no formulário de inscrição, porém a coordenação do festival não se responsabilizará pela disponibilização do mesmo em sua íntegra – será avaliado junto com o proponente a melhor forma de realização da atividade.

9. A confirmação da inscrição será feita, através de e-mail, em até 24h úteis, após o envio da inscrição. Caso não ocorra tal confirmação no prazo estipulado, o interessado deverá procurar a Coordenação do evento em Vilhena, de posse de documentos comprobatórios de que efetuou a sua inscrição no prazo previsto. A homologação das inscrições será divulgada, até o dia 10 de outubro de 2019, nos endereços [www.vilhena.unir.br](http://www.vilhena.unir.br) e [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)

10. A seleção das propostas será feita pela Comissão Organizadora do evento, observando sua adequação à caracterização e infraestrutura do Festival, não havendo limite mínimo ou máximo de propostas a serem aceitas.

11. O resultado será divulgado, até o dia 18 de outubro de 2019, nos endereços [www.vilhena.unir.br](http://www.vilhena.unir.br) e [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)

12. Não caberá recurso quanto ao resultado da seleção.

13. As atividades selecionadas serão realizadas prioritariamente na Universidade Federal de Rondônia, campus de Vilhena, ou em outras localidades, a serem definidas em comum acordo com a Comissão de Organização e o proponente.

14. As ações deverão ser concebidas de forma a não deteriorarem o espaço e seus arredores.

15. Caso seja necessária a modificação/adaptação do espaço, será de responsabilidade do proponente a utilização e a devolução do espaço utilizado nas mesmas condições em que o encontrou.

16. As propostas selecionadas deverão ser apresentadas na data e horário marcados pela Comissão Organizadora, em conjunto com os proponentes, respeitando o tempo necessário para preparação e apresentação do trabalho.

17. Não serão aceitas inscrições de propostas:

I - Que incentivem a violência, o racismo, a xenofobia e qualquer outra ideologia passível de processo criminal.

II - Que tenham cunho publicitário, discriminatório e preconceituoso.

III - Que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

18. Das propostas selecionadas poderão ser exigidas informações complementares, a fim de proceder ao seu registro na Universidade Federal de Rondônia. Caso não sejam enviadas as informações no prazo estabelecido pela Comissão, a proposta estará automaticamente desclassificada.

19. Os trabalhos selecionados na presente Chamada, no ato da inscrição, irão ceder o direito de imagem e divulgação à Universidade Federal de Rondônia, para fins de promoção, registro e prestação de contas do evento, não cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, a qualquer tempo, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados posteriormente à realização da proposta.

20. Será emitido certificado de extensão para todos os participantes que cumprirem integralmente as atividades propostas, de acordo com as normas da Instituição.

21. A coordenação do *V Festival UNIR Arte e Cultura* se reserva ao direito de agregar outras propostas à sua grade de programação, além das selecionadas, conforme julgar conveniente, a fim de atender aos objetivos do evento.

22. Ao encaminhar formulário da proposta, o proponente declara estar de acordo com as normas estabelecidas nesta Chamada.

Vilhena, 16 de setembro de 2019

**MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria n. 099/2017/GR/UNIR, de 07/02/2017

**JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**  
Diretor do *campus* de Vilhena  
Portaria n. 195/2016/GR/UNIR

**PATRÍCIA GOULART TONDINELI**  
Coordenadora do evento em Vilhena  
E-mail: [patricia.tondineli@unir.br](mailto:patricia.tondineli@unir.br)